



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 353/2010, Doutor Severiano de 27 de setembro de 2010.

Institui nome à Rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA NEMIZIA NERI DE LIMA, localizada na sede do Município com os seguintes limites: ao Leste com a propriedade de José Guedes da Silva, ao Oeste com a Rua Princesa Isabel, ao Norte com a Rua Cônego Ismar Fernandes e ao Sul com a Rua José Desílio Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 27 de setembro de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 27/09/2010 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
